Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania
Número do Termo de Colaboração: 229/2017
Número do Processo Administrativo n.º 8666/2017
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. Custeio e RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
Valor Total Anual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 01.631.097/0001-01
Vigência: (aditada) 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA
Início da Vigência: 01/01/2019
Término da Vigência: 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. **Cristiane dos Santos de Souza Vitório**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada a Rua Carlos Gomes nº 345, Jardim Santo Antonio, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-460, neste ato representada por sua presidente Sra. **Maria Alice Maestrello**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 12.445.985/SSP e do CPF/MF nº 051.915.918-79, residente e domiciliada, a Rua Itapirú, 795, Apto 10, Jardim Barcella, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses,** a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R$ 12.000.00 (doze mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 26.652-3, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.05.500031 (ficha 300), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SALTO
Cristiane dos Santos de Souza Vitorio
Secretária Municipal Interina, da Assistência Social

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Maria Alice Maestrello
Presidente

TESTEMUNHAS:

Camila T. C. Santos
Camila Tatiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SALTO.
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 229/2017
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CUSTEIO E RH CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 14 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5
Data de Nascimento: 07/01/1962
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312
E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal:josegeraldogarciasalto@gmail.com
Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio
Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania
CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X – SSP/SP.
Data de Nascimento: 27/03/1973.
Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade de Sorocaba/SP
E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com
Telefone (s): (11) 4028-0823 - CEL. (11) 99826-2740

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Maria Alice Maestrello
Cargo: Presidente da Entidade
CPF/MF nº 051.915.918-79 RG nº 12.445.985/SSP
Data de Nascimento:08/04/1961
Endereço residencial completo: Rua Itapirú, 795, Apto 10, Jardim Barcella, na cidade de Salto/SP.
E-mail institucional: diretoria@casadebelem.org.br
E-mail pessoal: m.alicemaestrello@hotmail.com

Telefone(s): 4029-2326

Assinatura: _____

RECEBIDO EM
18 DEZ. 2018
SECRETARIA DE FINANÇAS